



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado com o objetivo de subsidiar o processo de registro de preço para a eventual aquisição de material hospitalar destinado a suprir as necessidades das unidades de saúde do município de Olho D'Água do Borges, no estado do Rio Grande do Norte.

A saúde é um direito fundamental de todo cidadão e a garantia do acesso a materiais hospitalares de qualidade é essencial para o funcionamento adequado dos serviços de saúde pública. Nesse contexto, a elaboração deste estudo se faz necessária para identificar de forma precisa as demandas, os critérios técnicos e as especificidades dos materiais a serem adquiridos.

Por meio deste ETP, busca-se estabelecer parâmetros claros e objetivos que nortearão o processo de aquisição, visando garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos, a qualidade dos produtos adquiridos e, consequentemente, a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população do município.

Este documento foi desenvolvido com base em análises técnicas e normativas, considerando as particularidades das unidades de saúde de Olho D'Água do Borges e as recomendações dos órgãos reguladores, visando assegurar a transparência, a legalidade e a economicidade do processo de aquisição de material hospitalar.

Por fim, ressalta-se a importância da participação ativa de todos os envolvidos neste processo, desde os profissionais da saúde até os fornecedores, com o intuito de garantir uma gestão eficiente e transparente, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade local.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Registro de Preços para a eventual aquisição de material hospitalar é uma medida estratégica para garantir o abastecimento contínuo e adequado das unidades de saúde do município de Olho D'Água do Borges/RN. Esse mecanismo permite que a administração pública realize compras futuras conforme a necessidade e disponibilidade financeira, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada demanda.

1.2. Ao adotar o Registro de Preços, o município ganha agilidade na aquisição dos materiais hospitalares, além de possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos por meio da realização de pregões eletrônicos ou presenciais, garantindo assim a economia de recursos públicos. Isso também contribui para evitar a interrupção no fornecimento de insumos essenciais para o funcionamento adequado das unidades de saúde, assegurando a continuidade no atendimento à



população.

1.3. Além disso, o Registro de Preços possibilita uma maior previsibilidade orçamentária, pois permite o planejamento financeiro de acordo com as necessidades de cada período, evitando desperdícios e otimizando a utilização dos recursos públicos destinados à saúde.

1.4. Dessa forma, o Registro de Preços para aquisição de material hospitalar é uma ferramenta fundamental para garantir a eficiência, transparência e economicidade na gestão dos recursos públicos municipais, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população de Olho D'Água do Borges/RN.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1. Neste momento o Município de Olho D'água do Borges/RN não dispõe do Plano de Contratações Anual, o mesmo será elaborado no exercício de 2024, para sua utilização durante o exercício de 2025, além disso o item não é obrigatório, conforme art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para a contratação de uma empresa para o Registro de Preços visando a eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Olho D'Água do Borges/RN, alguns requisitos são necessários. Aqui estão alguns dos principais:

1. ****Edital de Licitação****: Deve ser elaborado um edital que estabeleça todas as condições, critérios e exigências para participação das empresas interessadas, incluindo a descrição detalhada dos materiais hospitalares a serem adquiridos, os prazos, formas de entrega, critérios de avaliação e seleção, entre outros aspectos relevantes.
2. ****Cadastro no Sistema de Registro de Preços****: As empresas interessadas devem estar cadastradas e habilitadas no sistema de registro de preços utilizado pelo município de Olho D'Água do Borges/RN, caso exista um sistema específico para este fim.
3. ****Regularidade Fiscal e Trabalhista****: As empresas concorrentes devem apresentar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.
4. ****Capacidade Técnica e Operacional****: É necessário que as empresas tenham capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais hospitalares conforme especificado no edital, garantindo a qualidade e a quantidade necessária para atender às demandas das unidades de saúde do município.
5. ****Preços Competitivos****: As empresas devem apresentar propostas com preços competitivos e condizentes com o mercado, visando a obtenção de economia para o município sem comprometer a qualidade dos materiais fornecidos.
6. ****Garantias****: Podem ser exigidas garantias contratuais por parte das empresas vencedoras do registro de preços, como caução, seguro-garantia ou fiança bancária, para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.
7. ****Documentação Legal****: As empresas devem apresentar toda a documentação exigida no



edital, incluindo os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

3.2. Esses são alguns dos principais requisitos necessários para a contratação de uma empresa para o Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para as unidades de saúde do município de Olho D'Água do Borges/RN. É importante que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente, ética e conforme os princípios da administração pública, garantindo a seleção da empresa mais vantajosa para o município.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. As estimativas foram baseadas em levantamento feito junto as secretarias, sendo:

Item	Produto	Unid.	Qtd.
1	29382 - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL	UND	5.000,00
2	29384 - ESPARADRAPO IMPERMÉAVEL 10 CM X 4,5 MT	UND	3.000,00
3	29127 - MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRÍPLA CAMADA	UND	20.000,00
4	23295 - ,SONDA FOLEY N. 12	UND	400,00
5	23308 - ,TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	200,00
6	29125 - - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 20	UND	5.000,00
7	29379 - - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -27	UND	1.100,00
8	23275 - -LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL	PAR	10.000,00
9	23276 - -LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL	PAR	3.000,00
10	23277 - -LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL	PAR	1.500,00
11	19001 - 8794 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100M	ROL	200,00
12	28069 - ABAIXADOR DE LÍNGUA	UND	10.000,00
13	28081 - AGUA DESTILADA 1 LITRO	UND	2.000,00
14	28094 - AGULHA 13X4,5 - DESCARTÁVEL	UND	6.000,00
15	28095 - AGULHA 25X8 - DESCARTÁVEL	UND	12.000,00
16	28084 - AGULHA 40X1,2 - DESCARTÁVEL	UND	12.000,00
17	28083 - AGULHA DESC. 25 X 7	UND	10.000,00
18	28111 - ALCOOL À 70% - 1000 ML LÍQUIDO	UND	3.000,00
19	15759 - ALCOOL EM GEL 70% 1 LITRO	UND	300,00
20	28096 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	UND	3.000,00
21	23336 - APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGUÍNEA PERIFÉRICA	UND	200,00
22	28112 - ATADURA CREPON "10CM X 4,5 M"	UND	22.000,00
23	28113 - ATADURA CREPON "20CM X 4,5 M"	UND	22.000,00
24	29129 - ATADURA CREPON "5CM X 4,5 M"	UND	2.500,00
25	25988 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	1.000,00
26	28070 - BOLSA DE COLOSTOMIA 7 DIAS COR NUDE	UND	2.000,00
27	29130 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UND	2.050,00



**OLHO D'ÁGUA
DO BORGES**
PREFEITURA
Trabalho para avançar!

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ Nº 08.349.029/0001-95
Tel.: (84) 3364-0306
Rua Etelvino Sales, SN - Centro – CEP: 59730-000
www.olhodaguadoborges.rn.gov.com.br



28	28119 - CAIXA DESCARTÁVEL PÉRFURO- CORTANTE 13 LITROS	UND	2.000,00
29	28114 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 22	UND	5.000,00
30	17035 - CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UND	4.000,00
31	29375 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	12.000,00
32	28117 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% - 20MG/G GEL BISNAGA COM 30G	UND	5.100,00
33	28115 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL-7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UNID.	UND	8.000,00
34	29376 - COMPRESSAS CIRÚRGICAS PARA CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM	UND	10.000,00
35	28064 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15X15 CM	UND	1.000,00
36	29377 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -19	UND	2.100,00
37	29378 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -23	UND	20.000,00
38	29380 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP)- 25	UND	10.000,00
39	28066 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	UND	22.000,00
40	29381 - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Y	UND	5.000,00
41	29383 - ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE BOTÃO/METAL	UND	200,00
42	29385 - ESPÁTULA DE AYRES	UND	2.000,00
43	29386 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " M "	UND	2.000,00
44	29387 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " P "	UND	2.000,00
45	29388 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM "G "	UND	2.000,00
46	29389 - ESTETOSCÓPIO SIMPLES	UND	130,00
47	29390 - FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	1.500,00
48	29391 - FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	1.300,00
49	29120 - FIO CIR	UND	350,00
50	29122 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO3-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	350,00
51	28065 - FIO GUIA DESCARTAVEL P/ INTUBAÇÃO	UND	1.000,00
52	29392 - FIO NYLON 2.0 - C/ AGULHA 3/8 X 2.0	UND	1.300,00
53	28060 - FIO NYLON 3.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	1.700,00
54	29393 - FIO NYLON 4.0 - CL AGULHA 3/8	UND	1.700,00
55	29394 - FIO NYLON 5.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	1.700,00
56	28056 - FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CMX10CM	UND	4.000,00
57	29395 - FITA PARA AUTOCLAVE	UND	30,00
58	28116 - GEL DE CARBOPOL PARA ULTRASSOM 1000 ML LÂMINA - FOSCA	UND	200,00
59	29397 - LÂMINA - FOSCA	UND	4.000,00
60	19103 - LÂMINA BISTURI, AcO INOXIDAVEL, Nº 11	UND	2.000,00



**OLHO D'ÁGUA
DO BORGES**
PREFEITURA
Trabalho para avançar!

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ Nº 08.349.029/0001-95

Tel.: (84) 3364-0306

Rua Etelvino Sales, SN - Centro – CEP: 59730-000

www.olhodaguadoborges.rn.gov.com.br



61	8669 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15	UND	2.000,00
62	23450 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24..	UND	10.000,00
63	28102 - LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	7.000,00
64	9392 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UND	UND	1.500,00
65	28087 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "G" CX COM 100 UNID.	UND	1.000,00
66	28103 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "P " CX COM 100 UNID.	UND	1.000,00
67	28104 - MÁSCARA CIRÚRGICA DUPLA CAMADA, DESCARTÁVEL	UND	200.000,00
68	29399 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - ADULTO	UND	500,00
69	28136 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - INFANTIL	UND	500,00
70	22262 - MÁSCARA N95 (PFF2)	UND	2.000,00
71	29400 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM/ COM 100 METROS	PCT	150,00
72	29401 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM/ COM 100 METROS	PCT	150,00
73	28082 - PLACA HIDROCOLOIDE 10X10 CM	UND	1.000,00
74	28068 - ROLO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA 70CM X 50CM	UND	2.000,00
75	29403 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 1 CC	UND	25.000,00
76	29404 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 10CC	UND	60.000,00
77	28061 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 20CC	UND	50.000,00
78	28062 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 3CC	UND	50.000,00
79	28063 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 5CC	UND	42.000,00
80	29128 - SOLUÇÃO AQUOSA DE PHMB TÓPICO 350ML	UND	130,00
81	29402 - SOLUÇÃO AQUOSA/ALCOÓLICA DE PVPI - TÓPICO 1000ML	UND	130,00
82	29405 - SOLUÇÃO PARA CLISTER ENEMA	UND	400,00
83	28089 - Sonda de FOLEY Nº 10	UND	500,00
84	29406 - Sonda de FOLEY Nº 14	UND	500,00
85	29407 - Sonda de FOLEY Nº 16	UND	400,00
86	29408 - Sonda de FOLEY Nº 18	UND	400,00
87	28143 - Sonda ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 3,5 S/BALÃO	UND	400,00
88	28128 - Sonda ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 7.0 C/BALÃO	UND	400,00
89	28129 - Sonda ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 7.5 C/BALÃO	UND	400,00
90	28130 - Sonda ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 8.0 C/BALÃO	UND	400,00
91	16232 - Sonda FOLEY 8	UND	400,00
92	29409 - Sonda NASOGÁSTRICA Nº 04	UND	700,00
93	29410 - Sonda NASOGÁSTRICA Nº 06	UND	700,00
94	29411 - Sonda NASOGÁSTRICA Nº 16	UND	600,00
95	29412 - Sonda NASOGÁSTRICA Nº 18	UND	700,00



96	28147 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UND	600,00
97	28133 - SONDA URETRAL DE NELATON Nº 12	UND	12.000,00
98	29413 - SONDA URETRAL Nº 10	UND	10.000,00
99	29414 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	1.300,00
100	29415 - SONDA URETRAL Nº 6	UND	1.300,00
101	28142 - SONDA URETRAL Nº 8	UND	1.300,00
102	28124 - SONDA URETRAL Nº16	UND	1.300,00
103	29416 - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DESCART. PERFURO CORTANTE13LT	UND	300,00
104	28149 - TERMOMETRO DIGITAL TIPO PISTOLA	UND	30,00
105	29417 - TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	UND	20.000,00
106	20251 - TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO BRANCO	UND	16.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 5.1. Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.
- 5.2. O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.
- 5.3. Este requisito não é obrigatório, a teor do Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/21. Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.
- 5.4. No presente caso, a necessidade da Unidade que solicitou a demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineiro e que se repete anualmente.
- 5.5. Ademais, não há notícias da existência de outra solução ou metodologia mais eficiente.
- 5.6. Em razão disso, não há razões que recomendem o levantamento de soluções no presente caso.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

- 6.1. A estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico: a Lei n. 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.
- 6.2. Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por



**OLHO D'ÁGUA
DO BORGES**
PREFEITURA
Trabalho para avançar!

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ Nº 08.349.029/0001-95
Tel.: (84) 3364-0306
Rua Etelvino Sales, SN - Centro – CEP: 59730-000
www.olhodaguadoborges.rn.gov.com.br



objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Para implementar o Registro de Preços para a eventual aquisição de material hospitalar e atender a demanda das unidades de saúde do município de Olho D'Água do Borges/RN, é necessário seguir um conjunto de etapas e procedimentos. Aqui está uma descrição da solução como um todo:

7.1.1. **Planejamento e Elaboração do Edital:**

I - Identificar as necessidades das unidades de saúde em termos de materiais hospitalares, levando em consideração as demandas passadas, projeções futuras e recomendações técnicas.

II - Elaborar um edital detalhado que inclua a descrição dos materiais a serem adquiridos, quantidades estimadas, prazos, critérios de seleção e avaliação, entre outros aspectos relevantes.

7.1.2. **Publicação do Edital:**

I - Publicar o edital de licitação em conformidade com a legislação aplicável, garantindo ampla divulgação para atrair a participação de empresas interessadas.

7.1.3. **Recebimento e Análise das Propostas:**

I - Receber as propostas das empresas interessadas dentro do prazo estabelecido no edital.

II - Realizar a análise das propostas, verificando a conformidade com os requisitos técnicos, operacionais, fiscais e financeiros estabelecidos no edital.

7.1.4. **Realização do Pregão Eletrônico ou Presencial:**

I - Realizar a sessão pública de pregão eletrônico ou presencial, conforme definido no edital, para a disputa de preços entre as empresas participantes.

II - Conduzir o pregão de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes.

7.1.5. **Adjudicação e Homologação:**

I - Adjudicar o registro de preços às empresas vencedoras do pregão, levando em consideração os critérios de seleção definidos no edital.

II - Homologar o resultado do pregão após a análise dos recursos, se houver, e a verificação da regularidade dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras.

7.1.6. **Assinatura dos Contratos:**

I - Firmar os contratos com as empresas vencedoras do registro de preços, estabelecendo as condições comerciais, prazos de entrega, garantias e demais obrigações contratuais.

7.1.7. **Gestão e Monitoramento do Registro de Preços:**

I - Realizar o acompanhamento contínuo do registro de preços, monitorando o cumprimento dos contratos, a qualidade dos materiais fornecidos e a satisfação das unidades de saúde.

II - Atualizar periodicamente o registro de preços, se necessário, mediante realização de novos procedimentos licitatórios ou prorrogação dos contratos existentes.

7.1.8. **Controle e Fiscalização dos Gastos Públicos:**

I - Implementar mecanismos de controle e fiscalização dos gastos públicos relacionados à



aquisição de material hospitalar, garantindo a transparência e a legalidade dos processos.

7.2. Essa descrição da solução abrange desde o planejamento inicial até a execução e controle do Registro de Preços para aquisição de material hospitalar, visando garantir o abastecimento adequado e contínuo das unidades de saúde do município de Olho D'Água do Borges/RN, de acordo com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade na administração pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento da solução de aquisição dos itens descritos neste instrumento, pode ser justificado pela necessidade de garantir a viabilidade financeira, flexibilidade operacional e adequação às restrições orçamentárias enfrentadas pela instituição. Essa abordagem permite equilibrar a disponibilidade de recursos com as demandas por materiais odontológicos, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços oferecidos à população.

8.2. A solução para a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O resultado pretendido com o Registro de Preços para a eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Olho D'Água do Borges/RN é garantir um abastecimento contínuo, eficiente e econômico de insumos essenciais para a prestação de serviços de saúde à população. Alguns dos resultados esperados incluem:

9.2. ****Garantia de Abastecimento****: Assegurar que as unidades de saúde do município tenham acesso contínuo aos materiais hospitalares necessários para o atendimento adequado dos pacientes, evitando desabastecimento e interrupções nos serviços de saúde.

9.3. ****Economia de Recursos Públicos****: Obter preços mais vantajosos por meio da realização de pregões eletrônicos ou presenciais, contribuindo para a redução de gastos públicos na aquisição de materiais hospitalares, sem comprometer a qualidade dos produtos fornecidos.

9.4. ****Agilidade na Aquisição****: Permitir que o município adquira os materiais hospitalares de forma ágil e simplificada, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada demanda, agilizando o fluxo de compras e garantindo maior eficiência administrativa.

9.5. ****Transparência e Legalidade****: Garantir a transparência e a legalidade nos processos de aquisição de materiais hospitalares, assegurando o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis à administração pública, bem como a igualdade de condições entre os fornecedores concorrentes.

9.6. ****Qualidade dos Produtos****: Selecionar fornecedores que ofereçam produtos de qualidade e que atendam aos padrões técnicos e normativos exigidos para materiais hospitalares, garantindo a segurança e a eficácia no uso dos insumos pelos profissionais de saúde.

9.7. ****Melhoria na Prestação de Serviços de Saúde****: Contribuir para a melhoria da prestação de serviços de saúde à população, fornecendo materiais hospitalares adequados e em



quantidade suficiente para o diagnóstico, tratamento e cuidado dos pacientes, promovendo assim a saúde e o bem-estar da comunidade.

9.8. Em resumo, o resultado pretendido com o Registro de Preços para a aquisição de material hospitalar em Olho D'Água do Borges/RN é garantir um processo eficiente, transparente e econômico de aquisição de insumos essenciais para a manutenção e o funcionamento adequado das unidades de saúde, visando sempre o benefício e o cuidado com a saúde da população local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Muitas soluções podem demandar providências para adequação do ambiente do órgão, que são os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após sua implantação.

10.2. No presente caso, analisando o objeto e suas repercussões, **não** se constatou a existência de providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

11.2. É de ser observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundária que melhoram ou potencializam a contratação principal.

11.3. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, são aquelas relacionadas à uma demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal

11.4. No presente caso, **não se observam contratações correlatas ou interdependentes** com a solução ora objeto de planejamento.

11.5. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

11.6. É de ser observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto



principal. São objetos que melhoram o rendimento do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Sem essa segunda contratação, a primeira perde totalmente a utilidade.

11.7. Contratações interdependentes são condição "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal.

11.8. No presente caso, se constata a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes com a solução ora o objeto de planejamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

12.2. Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

12.3. As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo.

12.4. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa



Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento.
	Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A Declaração de Viabilidade do Estudo Técnico Preliminar para o Registro de Preços destinado à eventual aquisição de material hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Olho D'Água do Borges/RN é uma etapa crucial para o início do processo de contratação. Com base na análise do Estudo Técnico Preliminar, considero viável e adequada a realização do Registro de Preços para essa finalidade.

14.2. O Estudo Técnico Preliminar deve ter identificado as necessidades das unidades de saúde em termos de materiais hospitalares, considerando aspectos como demanda histórica,



**OLHO D'ÁGUA
DO BORGES**
PREFEITURA
Trabalho para avançar!

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ Nº 08.349.029/0001-95
Tel.: (84) 3364-0306
Rua Etelvino Sales, SN - Centro – CEP: 59730-000
www.olhodaguadoborges.rn.gov.com.br



projeções futuras, especificidades locais e recomendações técnicas. Além disso, deve ter proposto uma estratégia para aquisição desses materiais por meio do Registro de Preços, indicando os itens a serem adquiridos, as quantidades estimadas, os prazos de entrega, entre outros aspectos relevantes.

14.3. Com base nessas informações, e considerando a importância de garantir o abastecimento contínuo e eficiente das unidades de saúde, assim como a necessidade de otimizar o uso dos recursos públicos, concluo que o Registro de Preços para aquisição de material hospitalar é uma medida viável e adequada para atender às demandas do município de Olho D'Água do Borges/RN.

14.4. Essa declaração respalda o prosseguimento do processo licitatório, permitindo que as etapas seguintes sejam conduzidas conforme planejado, com o objetivo de selecionar os fornecedores mais adequados e garantir a efetivação do Registro de Preços para aquisição de material hospitalar.

Olho d'Água do Borges/RN, em 11 de março de 2024

Keyla Leite de Queiroga
Secretária de Saúde de Olho D'Água do Borges

